

REDEFOR

Educação Especial e Inclusiva



REGULAMENTO

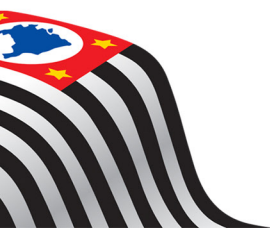
# PROGRAMA REDE SÃO PAULO DE FORMAÇÃO DOCENTE (REDEFOR)

## REGULAMENTO

### PROGRAMA REDEFOR EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 2013

*\* Versão revisada e atualizada: alterações na “Tabela A: Cursos”, na data de realização da “1ª Prova Presencial de Recuperação”, na data de realização do “5º Encontro Presencial”, do “7º Encontro Presencial”, do “9º Encontro Presencial” e da “3ª Prova Presencial Substitutiva”.*

São Paulo, outubro de 2013



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES  
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

# REDEFOR

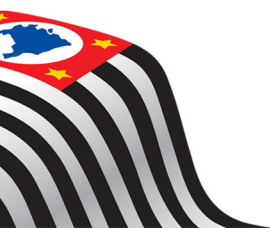
Educação Especial e Inclusiva



**REGULAMENTO**

## Sumário

A. Apresentação .....	3
B. Objetivos .....	5
C. Público-alvo .....	5
D. Processo de inscrição, classificação e validação das inscrições .....	6
E. Conhecendo o curso .....	9
F. Matrícula .....	9
G. Desistência, evasão ou reprovação por baixa frequência .....	11
H. Ressarcimento ao erário .....	11
I. Estrutura e Cronograma .....	12
J. Avaliação e Certificação .....	18
K. Responsabilidades do cursista .....	18
L. Segurança da informação nas atividades web .....	19



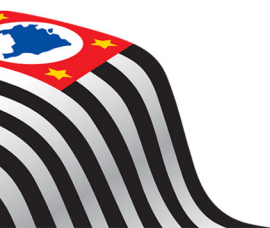
# REDEFOR

Educação Especial e Inclusiva

## A. APRESENTAÇÃO

1. A efetiva implementação do Currículo exige aperfeiçoamento profissional com formação continuada de professores e demais educadores que atuam nas unidades escolares e nos órgãos técnicos. Com práticas fundamentadas na ética, respeito às diferenças, na solidariedade e no compromisso de todos os profissionais da educação com a aprendizagem, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP) propõe uma escola que, além do acesso e permanência, seja inclusiva, democrática e plural, e que ofereça ensino de qualidade a todos os alunos.
2. Nessa perspectiva, a SEE-SP, por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), implementa uma política de formação continuada que seja de longa duração e em nível de pós-graduação ao firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista (UNESP), com vistas ao atendimento dos alunos com deficiência auditiva, visual, física, intelectual, transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.
3. Nesse contexto, o Programa Rede São Paulo de Formação Docente (REDEFOR) tem continuidade com a oferta do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013, composto de 7 (sete) cursos de especialização em Educação Especial na Educação Inclusiva para professores e gestores, em nível de pós-graduação, oferecidos na modalidade semipresencial, com atividades a distância, encontros presenciais, provas e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), além de horas de estágio.
4. São 1.600 vagas distribuídas nos 7 (sete) cursos do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013, conforme tabela a seguir:

REGULAMENTO

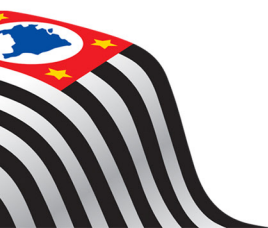




Curso	Carga horária	Público (respeitadas as regras estabelecidas neste documento)	Vagas
Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	444 horas	Supervisores de Ensino Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP) Diretores Vices-diretores Professores Coordenadores (PC) Professores de Educação Básica (PEB) I e II, quaisquer categorias, com exceção dos OFA – categoria “O”, em exercício no EF dos Anos Iniciais e nas disciplinas do Currículo do EF dos Anos Finais, EM e EJA, inclusive os que atuam na Sala de Leitura e nas Atividades Curriculares Desportivas	1.000
Especialização em Educação Especial: Área – Deficiência Auditiva/Surdez	686 horas	PCNP PEB I e II, quaisquer categorias, com exceção dos OFA – categoria “O”, em exercício no EF dos Anos Iniciais e nas disciplinas do Currículo do EF dos Anos Finais, EM e EJA, inclusive os que atuam na Sala de Leitura e nas Atividades Curriculares Desportivas	600*
Especialização em Educação Especial: Área – Deficiência Visual	686 horas	PCNP PEB I e II, quaisquer categorias, com exceção dos OFA – categoria “O”, em exercício no EF dos Anos Iniciais e nas disciplinas do Currículo do EF dos Anos Finais, EM e EJA, inclusive os que atuam na Sala de Leitura e nas Atividades Curriculares Desportivas	
Especialização em Educação Especial: Área – Deficiência Intelectual	686 horas	PCNP PEB I e II, quaisquer categorias, com exceção dos OFA – categoria “O”, em exercício no EF dos Anos Iniciais e nas disciplinas do Currículo do EF dos Anos Finais, EM e EJA, inclusive os que atuam na Sala de Leitura e nas Atividades Curriculares Desportivas	
Especialização em Educação Especial: Área – Deficiência Física	686 horas	PCNP PEB I e II, quaisquer categorias, com exceção dos OFA – categoria “O”, em exercício no EF dos Anos Iniciais e nas disciplinas do Currículo do EF dos Anos Finais, EM e EJA, inclusive os que atuam na Sala de Leitura e nas Atividades Curriculares Desportivas	
Especialização em Educação Especial: Área – Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)	686 horas	PCNP PEB I e II, quaisquer categorias, com exceção dos OFA – categoria “O”, em exercício no EF dos Anos Iniciais e nas disciplinas do Currículo do EF dos Anos Finais, EM e EJA, inclusive os que atuam na Sala de Leitura e nas Atividades Curriculares Desportivas	
Especialização em Educação Especial: Área – Altas habilidades/ Superdotação	686 horas	PCNP PEB I e II, quaisquer categorias, com exceção dos OFA – categoria “O”, em exercício no EF dos Anos Iniciais e nas disciplinas do Currículo do EF dos Anos Finais, EM e EJA, inclusive os que atuam na Sala de Leitura e nas Atividades Curriculares Desportivas	

Tabela A: Cursos

\*Serão destinadas 600 (seiscentas) vagas aos cursos de Especialização em Educação Especial nas áreas específicas, a serem distribuídas conforme interesse pelas mesmas, constatado na efetivação da inscrição/matricula.



# REDEFOR

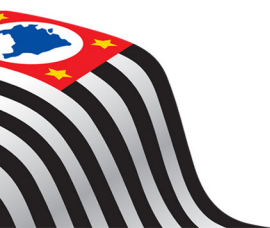
Educação Especial e Inclusiva

## B. OBJETIVOS

5. Os cursos do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013 visam:
  - a. Aperfeiçoar a formação de professores e gestores da rede pública estadual de ensino para o atendimento especializado;
  - b. Difundir o conceito de educação inclusiva, o qual garante o direito de educação para todos.
6. Espera-se que com esses cursos de especialização os profissionais tenham condições de:
  - a. Atuar como articuladores no processo de inclusão escolar;
  - b. Promover o desenvolvimento do aluno com deficiência auditiva, visual, física, intelectual, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no contexto escolar, garantindo uma educação inclusiva;
  - c. Aprimorar o repertório de conhecimentos e saberes;
  - d. Conhecer, planejar e avaliar práticas pedagógicas que envolvam alunos com deficiência auditiva, visual, física, intelectual, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
  - e. Planejar ações colaborativamente, tendo como foco um Projeto Político Pedagógico (PPP) inclusivo.

## C. PÚBLICO-ALVO

7. O curso de **Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (444 horas)** é direcionado aos:
  - a. Supervisores de ensino em exercício nas diretorias de ensino (DE);
  - b. PCNP;
  - c. Diretores em exercício nas unidades escolares de EF dos Anos Iniciais, EF dos Anos Finais, EM, EJA, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) e Centro de Estudos de Línguas (CEL);
  - d. PC de EF dos Anos Iniciais, EF dos Anos Finais, EM, EJA, CEEJA e CEL;
  - e. Vices-diretores em exercício nas unidades escolares de EF dos Anos Iniciais, EF dos Anos Finais, EM, EJA, CEEJA e CEL;
  - f. Professores de Educação Básica (PEB) I e II, quaisquer categorias, com exceção dos OFA – categoria “O”, e estáveis em exercício no EF dos Anos Iniciais e nas disciplinas do Currículo do EF dos Anos Finais, EM e EJA, inclusive os que atuam na Sala de Leitura e nas Atividades Curriculares Desportivas.





8. Os **Cursos de Especialização em Educação Especial (686 horas cada)** nas seguintes áreas: Deficiência Auditiva/Surdez; Deficiência Visual; Deficiência Intelectual; Deficiência Física; Transtorno Global do Desenvolvimento; Altas Habilidades/Superdotação são direcionados aos:

- a. PCNP;
- b. PEB, exceto categoria “O”, em exercício na disciplina Especial: auditivos, físicos, intelectuais e visuais;
- c. PEB, exceto categoria “O”, em exercício nas salas de recursos: auditivos, físicos, intelectuais e visuais;
- d. PEB, exceto categoria “O”, em exercício no atendimento itinerante em Educação Especial;
- e. PEB, exceto categoria “O”, e estáveis em exercício no EF dos Anos Iniciais e nas disciplinas do Currículo do EF dos Anos Finais, EM e EJA, inclusive os que atuam em Sala de Leitura, Leitura e Produção de Texto e Atividades Curriculares Desportivas.

#### D. PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão realizadas entre **15 e 27 de outubro de 2013** por meio de formulário eletrônico disponível no site do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013:

**[www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducacaoespecial](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducacaoespecial)**

10. As inscrições serão consideradas como pré-inscrições e as vagas serão preenchidas conforme critérios de classificação dispostos no item 23 deste Regulamento.

11. Serão consideradas, para fins de inscrição, as informações constantes da base da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) de setembro de 2013.

12. É de responsabilidade de cada profissional informar dados atualizados no formulário de inscrição, bem como manter os dados atualizados junto à CGRH.

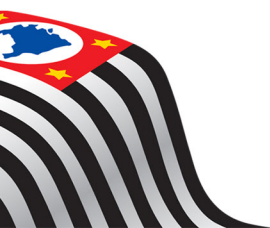
13. Não há qualquer possibilidade de atualização ou alteração dos dados informados na base CGRH de setembro de 2013.

14. Não poderão se inscrever no Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013:

- a. Profissionais que não estejam em exercício na SEE-SP conforme base CGRH de setembro de 2013 em uma das funções/cargos discriminados no item C;
- b. Profissionais com vínculo com a SEE-SP apenas como OFA – categoria “O”.

15. É recomendado que os interessados não acumulem a realização dos cursos do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013 com outros de longa duração ou com ampla carga horária semanal.

16. É recomendado que os profissionais que atuam nos Serviços de Apoio Pedagógico Especializado (SAPE) – salas de recursos, classes regidas por professor especializado ou itinerância –, de deficiência auditiva, física, intelectual e visual, se inscrevam em um curso diferente de sua especialização/habilitação.

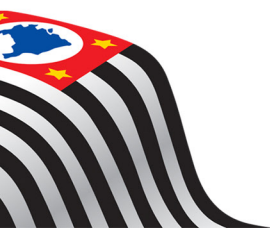


# REDEFOR

Educação Especial e Inclusiva

17. É facultada a inscrição de professores atuantes nos SAPE na mesma área de sua atuação, caso não possuam curso de especialização ou habilitação.
18. Cada profissional poderá se inscrever apenas no curso referente ao seu exercício conforme base CGRH de setembro de 2013 e público-alvo de cada curso.
19. Só poderão se inscrever os que cumpram com as determinações do item C.
20. Cada interessado é responsável por sua inscrição e por sua matrícula.
21. Ao acessar o formulário de inscrição, cada interessado deverá ler e aceitar o termo descrito, que tem como base este Regulamento. O Termo de Aceite é fundamental para registrar que o inscrito está ciente das regras de classificação e da dinâmica do Programa.
22. O formulário de inscrição é composto por um quadro de informações pessoais:
  - a. Este quadro é editável;
  - b. É de suma importância que o interessado atualize seus dados pessoais, principalmente o e-mail: todas as comunicações da UNESP referentes à confirmação de matrícula serão realizadas pelo e-mail dos inscritos;
  - c. Apenas o preenchimento dos dados pessoais não caracteriza a inscrição;
  - d. Abaixo do quadro de informações pessoais está disponível o campo referente à seleção de curso e efetivação da inscrição;
  - e. Cada interessado só pode se inscrever em um curso;
  - f. Os profissionais que se pré-inscreveram em 2011 em determinado curso e foram classificados em primeira chamada terão prioridade e garantia de vaga, desde que:
    - i. Estejam em exercício no Quadro do Magistério (QM) da SEE-SP conforme base CGRH de setembro de 2013 e respeitado o item 14 deste Regulamento;
    - ii. Realizem sua inscrição em 2013;
    - iii. Se inscrevam no mesmo curso que selecionaram em 2011;
  - g. Os profissionais que se pré-inscreveram em 2011 podem optar por outro curso, desde que respeitados os critérios dispostos nos itens C e 14 deste Regulamento: ao selecionarem e se inscreverem em curso diferente de sua pré-inscrição em 2011, serão classificados levando-se em consideração as regras gerais dispostas no item 23 deste Regulamento;
  - h. **Atenção:** Pré-inscrição validada em primeira chamada em 2011 não é garantia de vaga em 2013: é necessário que o profissional se inscreva em 2013, no mesmo curso, para ter prioridade e garantia de vaga!;
  - i. Os que acumulam cargo e estão em exercício em mais de uma função e/ou cargo descritos no item C devem optar pelo curso de sua preferência, considerando o público-alvo do mesmo;

REGULAMENTO



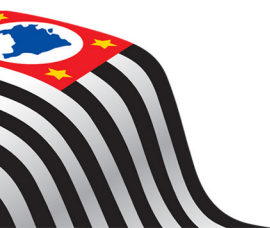
# REDEFOR

Educação Especial e Inclusiva



## REGULAMENTO

- j. A opção de curso, DE e unidade escolar poderá ser alterada, apenas, durante o período de inscrição;
  - k. Será considerada a última escolha, data e hora de inscrição, para fins de classificação, dos que alteraram a opção de curso no decorrer das inscrições;
  - l. Após realizar a sua inscrição, o interessado deve tomar nota de seu protocolo de inscrição;
  - m. A cada alteração de opção de curso será gerado um novo protocolo. **Esse número de protocolo caracteriza a data e a hora da inscrição e é o registro de que a inscrição foi realizada com sucesso;**
  - n. Após o período de inscrição haverá a classificação dos inscritos, conforme critérios dispostos neste Regulamento;
  - o. **Atenção:** É importante que só se inscrevam profissionais que tenham **certeza de seu interesse**, de modo a ocupar a vaga apenas se for realizar o curso. A **desistência** no decorrer do curso acarretará **ônus** aos desistentes, conforme disposto no **item G**;
  - p. A inscrição validada, conforme critérios de classificação indicados neste Regulamento, é considerada inscrição feita:
    - i. Não há possibilidade de transferência de curso, DE ou unidade escolar, após finalizado o período de inscrição;
    - ii. Os dados descritos no formulário de inscrição são os definitivos para a classificação das vagas, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.
23. As inscrições realizadas em todos os cursos serão assim classificadas:
- a. Todos os inscritos em 2013 que se pré-inscreveram em 2011 e foram classificados em primeira chamada terão prioridade e garantia de vaga, desde que se inscrevam no **mesmo curso para o qual se pré-inscreveram em 2011**;
  - b. Todos os demais profissionais que se inscreverem nos cursos do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva– 2013 serão classificados:
    - i. Por ordem de inscrição;
    - ii. Respeitada a quantidade de vaga por curso;
  - c. Os pré-inscritos em 2011 que em 2013 optarem por curso diferente, também serão classificados por ordem de inscrição do curso no qual se inscreveram.
24. A classificação dos inscritos estará disponível para consulta no site do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013, [www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducaoespecial](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducaoespecial), a partir de **11 de novembro**.





# REDEFOR

Educação Especial e Inclusiva

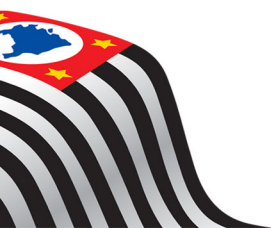
## E. CONHECENDO O CURSO

25. Todos os inscritos, indiferentemente de sua classificação e se serão ou não contemplados com uma vaga (a depender de sua classificação e das chamadas que vierem a ser realizadas), terão, antecipadamente, acesso ao ambiente virtual do curso, no qual poderão conhecer a estrutura do mesmo, tipos de atividades e orientações gerais.
26. O objetivo desse período é permitir aos inscritos que conheçam com detalhes o curso escolhido, de modo a realizarem a **matrícula e, se convocados em determinada chamada, estarem cientes da proposta do curso e do compromisso a ser assumido.**
27. O período “**Conhecendo o Curso**” será oferecido a todos os inscritos entre os dias **16 e 27 de novembro.**

## F. MATRÍCULA

28. A matrícula é de responsabilidade do inscrito: inscrição realizada e classificada em primeira chamada não caracteriza matrícula feita.
29. É de responsabilidade do inscrito estar ciente e acompanhar, junto à UNESP, as comunicações e períodos de matrícula de cada chamada.
30. **Atenção:** Todas as orientações sobre a realização da matrícula estarão disponíveis para consulta nos sites: [www.edutec.unesp.br](http://www.edutec.unesp.br) e [www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducacaoespecial](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducacaoespecial). Serão, também, enviadas ao e-mail dos inscritos (respeitada a classificação e o total de vagas de cada curso).
31. As comunicações serão enviadas ao endereço de e-mail informado no formulário de inscrição e/ou no e-mail cadastrado na Rede do Saber/EFAP.
32. É de responsabilidade do inscrito cadastrar um e-mail válido, verificar sua caixa de entrada, inclusive a denominada “Lixeira” ou “Lixo eletrônico”, e alterar as opções de anti-spam de seu e-mail pessoal, de modo a garantir o recebimento dos comunicados da UNESP.
33. Os classificados em cada uma das chamadas deverão realizar a matrícula junto à UNESP.
34. Para a efetivação da matrícula, os classificados em cada uma das chamadas deverão enviar todos os documentos necessários, digitalizados, à UNESP, por meio do endereço eletrônico indicado na convocação e no prazo determinado para a realização da mesma.
35. São documentos necessários para a realização da matrícula:
  - a. Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior;
  - b. Termo de Ciência e Compromisso (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado, com os mesmos dados informados no protocolo de inscrição, sem possibilidade de alteração de curso;
  - c. Documento de Identidade;

REGULAMENTO



# REDEFOR

Educação Especial e Inclusiva

d. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e. Uma foto (3x4) recente.

36. O Termo de Ciência e Compromisso original deverá ser encaminhado, também, por **meio físico**, via Correio, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Grupo de Cooperação Técnica e Pesquisa – GCTEC da EFAP, no endereço: Rua João Ramalho, nº 1.546 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05008-002.

37. O encaminhamento do Termo de Ciência e Compromisso (data do AR), a que se refere o item anterior (36), deverá ocorrer no prazo determinado para a matrícula a que o cursista foi convocado.

38. O não envio de **todos os documentos** acima relacionados (item 35) à UNESP, no período determinado, caracterizará a renúncia do interessado e a vaga será aberta ao próximo inscrito, respeitada a ordem de classificação, de acordo com as **datas de matrícula previstas neste Regulamento**.

39. É de responsabilidade do inscrito ficar atento às chamadas de cada curso, a serem realizadas pela universidade: tanto por e-mail pessoal quanto pelas informações publicadas nos sites da UNESP e do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013.

40. Atentar para os seguintes prazos:

a. Divulgação da **1ª chamada** pela UNESP: de **28 de novembro a 8 de dezembro de 2013**:

i. Período para efetivação da matrícula pelos inscritos classificados em 1ª chamada: de **28 de novembro a 8 de dezembro de 2013**. **Atenção:** Aquele que não realizar os procedimentos de matrícula até 8 de dezembro terá sua vaga disponibilizada para a próxima chamada;

b. Divulgação da **2ª chamada** pela UNESP: de **16 a 22 de dezembro de 2013**:

i. Em havendo vagas, após o período de realização da 1ª chamada, os que constam em lista de espera serão convocados a ratificarem seu interesse pela vaga por meio de realização da matrícula junto à UNESP, respeitada a quantidade de vagas;

ii. Período para efetivação da matrícula pelos inscritos classificados em 2ª chamada: de **16 a 22 de dezembro**;

iii. **Atenção:** Aqueles que forem relacionados para matrícula em 2ª chamada e não realizarem os procedimentos da mesma até 22 de dezembro terão a vaga disponibilizada para a próxima chamada;

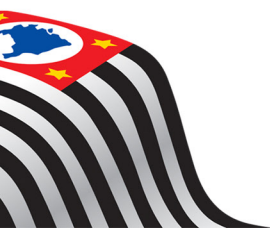
c. Chamadas subsequentes:

i. Em havendo vagas, após o período de realização da matrícula das duas primeiras chamadas, serão convocados, sucessivamente, inscritos em lista de espera de cada curso para a realização de matrícula, com prazo indicado na convocação;

ii. Os inscritos que constam em lista de espera, conforme classificação de cada curso, devem ficar atentos ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição e/ou ao e-mail cadastrado na Rede do Saber/EFAP.

41. **Atenção:** Só devem se matricular os inscritos classificados, convocados para efetivação da matrícula em cada chamada e que tenham **interesse e disponibilidade** em realizar o curso.

REGULAMENTO



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES  
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

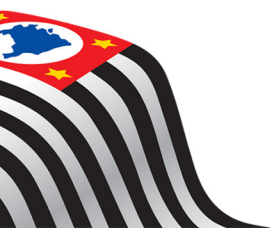
Secretaria da Educação

## G. DESISTÊNCIA, EVASÃO OU REPROVAÇÃO POR BAIXA FREQUÊNCIA

42. Os profissionais que efetivarem suas matrículas ficarão obrigados a devolver os valores que o Poder Público houver desembolsado pelo desenvolvimento do curso de pós-graduação, nos seguintes casos:
- Desistência, caracterizada pelo cancelamento da matrícula após o trigésimo dia do curso, a contar da data de início do curso;
  - Evasão caracterizada pelo abandono do curso;
  - Reprovação em virtude de baixa frequência, conforme regramento contido no Manual do Cursista;
  - Perda do vínculo com a SEE-SP em razão de exoneração, não habilitação em estágio probatório, demissão ou aposentadoria no decorrer do curso, excetuados os casos de aposentadoria por invalidez e de falecimento;
  - Os cursistas evadidos, reprovados por baixa frequência ou desistentes estarão impedidos de:
    - Participar de cursos ofertados pela EFAP, com carga horária superior a 60 (sessenta) horas, pelo período de dois anos, contados da data de seu desligamento do curso;
    - Exercer as atribuições de professor tutor na EFAP, pelo período de dois anos, contados da data de seu desligamento do curso.
43. Conforme descrito no item 42, "a", o matriculado que cancelar sua matrícula até 30 dias, contados do início do curso (**05/02/2014**), não ocorrerá nos ônus acima descritos. Assim, o cursista poderá declinar de sua vaga, sem ônus, desde que formalmente cancelada a matrícula até o dia **6 de março de 2014**.

## H. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

44. O valor do ressarcimento, conforme casos descritos no item 42, corresponderá ao valor relativo a **uma vaga e refere-se ao período frequentado pelo cursista**, ou seja, **ao número de meses precedentes ao seu desligamento do curso**. Assim, o valor devido consolidado será constituído pelo valor devido convertido em UFESP, acrescido de correção monetária, calculada mês a mês, a partir da data do desligamento do cursista até a data da efetiva liquidação do débito.
45. Para o cálculo do período frequentado pelo cursista, a que se refere o item anterior, serão considerados os meses que antecederam a **formalização do cancelamento** da matrícula pelo cursista.
46. Valores correspondentes a uma vaga:
- Curso Educação Inclusiva: R\$ 394,15 (mês)  
Total (12 meses): R\$ 4.729,80;
  - Curso Educação Especial: R\$ 394,15 (mês)  
Total (18 meses): R\$ 7.094,70.

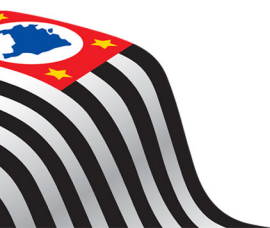




47. Os cursistas que tenham incorrido em evasão, reprovação por baixa frequência ou desistência, excetuam-se da obrigatoriedade da devolução de valores, em caso da situação ser motivada por licença-saúde ou licença-gestante.
48. Demais informações sobre o ressarcimento, prazos e formas de restituição do valor devido ao erário encontram-se na **Resolução SE 53**, de 19/08/2013.

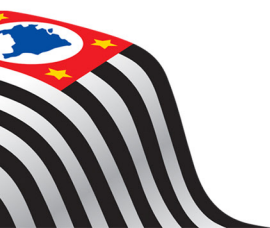
### I. ESTRUTURA E CRONOGRAMA

49. Todos os cursos contarão com: atividades a distância a serem realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UNESP (AVA-UNESP); encontros presenciais (EP); estágio; provas presenciais; elaboração e apresentação de TCC.
50. Os dez EP são comuns a todos os cursos e ocorrerão conforme disposto nas Tabelas B e C.
51. **Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:**
- a. Carga horária e descrição das atividades
- i. Este curso tem carga horária total de 444 horas;
  - ii. Todas as atividades devem ser realizadas fora do horário de trabalho;
  - iii. Não haverá qualquer tipo de ajuda de custo, seja de transporte ou diária, para a realização dos cursos do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013;
  - iv. As atividades são assim distribuídas:
    - Atividades web (a distância): 260 horas
      - As disciplinas de cada módulo têm a maior parte da carga horária realizada a distância, no AVA-UNESP. As atividades web são compostas de:
        - Leitura de material didático preparado pelos professores da UNESP;
        - Leitura da bibliografia indicada;
        - Fóruns de discussão mediados por professores tutores;
        - Atividades avaliativas, individuais ou em grupo, sobre os conteúdos ministrados, sempre mediadas pelo professor tutor;
        - Fórum de discussão;
        - Produções textuais, individuais e em grupo;
        - Atividades discursivas e objetivas.





- Encontros presenciais: 40 horas
  - O curso é composto por dez EP com duração de 4 horas cada;
  - Todos os cursistas deverão participar de todos os EP nas DE, com direito a duas reposições;
  - Os cursistas inscritos por DE com menos de dez cursistas serão realocados para realizarem os EP em DE próximas;
  - Se durante o curso o número de cursistas da DE for reduzido para menos de dez, poderá haver remanejamento nos EP, de modo que os cursistas realizem os EP em DE próximas;
  - Os EP ocorrerão aos sábados, conforme cronograma indicado na Tabela B;
  - Os encontros serão conduzidos presencialmente por professor tutor formado pela UNESP.
- Estágio presencial: 60 horas
  - Carga horária distribuída igualmente em 3 (três) disciplinas do curso, nas quais serão realizadas atividades na unidade escolar com vistas à vivência e ao fortalecimento da relação teoria/prática e ao desenvolvimento de competências profissionais. Sendo, assim, um importante instrumento de reflexão da e na prática;
  - As atividades relacionadas ao estágio presencial serão orientadas pelo professor tutor e publicadas pelos cursistas no AVA-UNESP;
  - Durante o curso, serão divulgadas as informações e as orientações para a realização do estágio.
- TCC: 80 horas
  - As orientações para a elaboração do TCC ocorrerão durante as disciplinas de Metodologia da Pesquisa;
  - Ao término de todas as disciplinas, o cursista terá um período complementar de aproximadamente dois meses, correspondentes a uma carga horária de 80 horas, para finalizar a escrita do seu TCC, sob os cuidados de um professor orientador, em uma sala virtual montada para esse fim;
  - A UNESP organizará a apresentação do TCC, em local aberto ao público e previamente divulgado;
  - O cursista deverá apresentar seu TCC conforme as orientações elaboradas pela coordenação do curso;
  - A nota mínima requerida no TCC para aprovação no curso é 7,0 (sete).
- Provas presenciais: 4 horas
  - Ao término de cada módulo dos cursos, será realizada uma Prova Presencial Principal (PPP) obrigatória, com duração mínima de 2 (duas) horas, conforme cronograma indicado na Tabela B;
  - A prova será composta por questões referentes aos temas de estudo abordados nas disciplinas do respectivo módulo cursado e ocorrerá em locais a serem definidos pela UNESP, espalhados geograficamente pelo Estado de São Paulo;





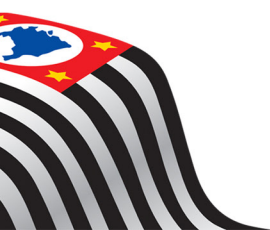
- O cursista que não comparecer à PPP poderá realizar a Prova Presencial Substitutiva (PPS), a qual será aplicada somente na cidade de São Paulo, em dia e horário a serem divulgados pela universidade;
- O cursista que não comparecer à PPP ou à PPS, sem justa causa, será considerado desistente;
- O cursista terá que apresentar à UNESP, em até sete dias, justificativa de ausência devidamente documentada, em ambas as provas;
- O cursista que não atingir a nota mínima 7,0 (sete) na PPP ou PPS terá direito a realizar a Prova Presencial de Recuperação (PPR), em apenas 1 (uma) disciplina por módulo e em no máximo 2 (duas) disciplinas no decorrer de todo o curso;
- As PPR serão aplicadas, ao final do curso, em um único dia, conforme calendário a ser divulgado pela universidade, somente na cidade de São Paulo.

b. As atividades serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

Módulos	Atividades a distância	Atividades presenciais
	Períodos	EP na DE
Módulo I	05/02/2014 a 05/08/2014	15/03/2014
		05/04/2014
		26/04/2014
		24/05/2014
		05/07/2014
Módulo II	06/08/2014 a 16/12/2014	26/07/2014
		30/08/2014
		20/09/2014
		25/10/2014
		22/11/2014
		06/12/2014 (Reposição)

Provas Presenciais	
1ª Prova Presencial Principal	16/08/2014
1ª Prova Presencial Substitutiva	13/09/2014
1ª Prova Presencial de Recuperação	11/10/2014
2ª Prova Presencial Principal	13/12/2014
2ª Prova Presencial Substitutiva	07/02/2015
2ª Prova Presencial de Recuperação	07/03/2015

**Tabela B: Cronograma** – período de realização dos módulos e datas dos encontros e provas presenciais



# REDEFOR

Educação Especial e Inclusiva

## 52. Cursos de Especialização em Educação Especial, nas seguintes áreas: Deficiência Auditiva/Surdez; Deficiência Visual; Deficiência Intelectual; Deficiência Física; Transtorno Global do Desenvolvimento; Altas Habilidades/Superdotação:

### a. Carga horária e descrição das atividades

- i. Cada um destes cursos tem carga horária total de 686 horas;
- ii. Todas as atividades devem ser realizadas fora do horário de trabalho;
- iii. Não haverá qualquer tipo de ajuda de custo, seja de transporte ou diária, para a realização dos cursos do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013;
- iv. As atividades são assim divididas:

#### ➤ Atividades web (a distância): 460 horas

- As disciplinas de cada módulo têm a maior parte da carga horária realizada a distância, no AVA-UNESP. As atividades web são compostas de:
  - Leitura de material didático preparado pelos professores da UNESP;
  - Leitura da bibliografia indicada;
  - Fóruns de discussão mediados por professores tutores;
  - Atividades avaliativas, individuais ou em grupo, sobre os conteúdos ministrados, sempre mediadas pelo professor tutor;
  - Fórum de discussão;
  - Produções textuais, individuais e de grupo;
  - Atividades discursivas e objetivas.

#### ➤ Encontros presenciais: 40 horas

- O curso é composto de dez EP com duração de 4 horas cada;
- Todos os cursistas deverão participar de todos os EP nas DE, com direito a duas reposições;
- Os cursistas inscritos por DE com menos de dez cursistas serão realocados para realizarem os EP em DE próximas;
- Se durante o curso o número de cursista da DE for reduzido para menos de 10, poderá haver remanejamento nos EP, de modo que os cursistas realizem os EP em DE próximas;
- Os encontros ocorrerão aos sábados, conforme cronograma indicado na Tabela C;
- Os encontros serão conduzidos presencialmente por professor tutor formado pela UNESP.

REGULAMENTO



- Estágio presencial: 100 horas
  - As 100 horas de estágio presencial serão distribuídas entre disciplinas do curso, nas quais serão realizadas atividades na unidade escolar com vistas à vivência e ao fortalecimento da relação teoria/prática e ao desenvolvimento de competências profissionais. Sendo, assim, um importante instrumento de reflexão da e na prática;
  - As atividades relacionadas ao estágio presencial serão orientadas pelo professor tutor e publicadas pelos cursistas no AVA-UNESP;
  - Durante o curso, serão divulgadas as informações e as orientações para a realização do estágio.
- TCC: 80 horas
  - As orientações para a elaboração do TCC ocorrerão durante as disciplinas de Metodologia da Pesquisa;
  - Ao término de todas as disciplinas, o cursista terá um período complementar de aproximadamente dois meses, correspondentes a uma carga horária de 80 horas, para finalizar a escrita do seu TCC, sob os cuidados de um professor orientador em uma sala virtual montada para esse fim;
  - A UNESP organizará a apresentação do TCC, em local aberto ao público e previamente divulgado;
  - O cursista deverá apresentar seu TCC conforme as orientações elaboradas pela coordenação do curso;
  - A nota mínima requerida no TCC para aprovação no curso é 7,0 (sete).
- Provas presenciais: 6 horas
  - Ao término de cada módulo dos cursos, será realizada uma Prova Presencial Principal (PPP) obrigatória, com duração mínima de 2 (duas) horas, conforme cronograma indicado na Tabela C;
  - A prova será composta por questões referentes aos temas de estudo abordados nas disciplinas do respectivo módulo cursado e ocorrerá em locais a serem definidos pela UNESP, espalhados geograficamente pelo Estado de São Paulo;
  - O cursista que não comparecer à PPP poderá realizar a Prova Presencial Substitutiva (PPS), a qual será aplicada somente na cidade de São Paulo, em dia e horário a serem divulgados pela universidade;
  - O cursista que não comparecer à PPP ou à PPS, sem justa causa, será considerado desistente;
  - O cursista terá que apresentar à UNESP, em até sete dias, justificativa de ausência devidamente documentada, em ambas as provas.
  - O cursista que não atingir a nota mínima 7,0 (sete) na PPP ou PPS terá direito a realizar a Prova Presencial de Recuperação (PPR), em apenas 1 (uma) disciplina por módulo e no máximo em 3 (três) disciplinas no decorrer de todo o curso;
  - As PPR serão aplicadas, ao final do curso, em um único dia, conforme cronograma, somente na cidade de São Paulo.



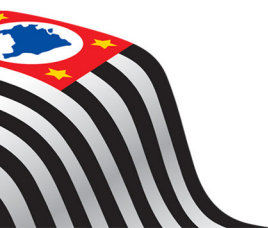
b. As atividades serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

Atividades a distância						
Módulos	Deficiência Visual	Deficiência Auditiva/Surdez	Deficiência Intelectual	Deficiência Física	TGD	Altas habilidades/Superdotação
Módulo I	05/02/2014	05/02/2014	05/02/2014	05/02/2014	05/02/2014	05/02/2014
	a	a	a	a	a	a
Módulo II	19/08/2014	19/08/2014	19/08/2014	19/08/2014	19/08/2014	19/08/2014
	a	a	a	a	a	a
Módulo III	20/08/2014	20/08/2014	20/08/2014	20/08/2014	20/08/2014	20/08/2014
	a	a	a	a	a	a
Módulo III	31/03/2015	31/03/2015	24/03/2015	17/03/2015	24/03/2015	17/03/2015
	a	a	a	a	a	a
Módulo III	01/04/2015	01/04/2015	25/03/2015	18/03/2015	25/03/2015	18/03/2015
	a	a	a	a	a	a
Módulo III	15/09/2015	22/09/2015	08/09/2015	01/09/2015	01/09/2015	01/09/2015
	a	a	a	a	a	a

Atividades presenciais	
Módulos	EP na DE
Módulo I	15/03/2014
	05/04/2014
	26/04/2014
	24/05/2014
	05/07/2014
Módulo II	26/07/2014
	30/08/2014
	20/09/2014
	25/10/2014
	22/11/2014
	06/12/2014 (Reposição)
Módulo III	Não há

Provas Presenciais	
1ª Prova Presencial Principal	16/08/2014
1ª Prova Presencial Substitutiva	13/09/2014
1ª Prova Presencial de Recuperação	11/10/2014
2ª Prova Presencial Principal	11/04/2015
2ª Prova Presencial Substitutiva	16/05/2015
2ª Prova Presencial de Recuperação	13/06/2015
3ª Prova Presencial Principal	19/09/2015
3ª Prova Presencial Substitutiva	24/10/2015
3ª Prova Presencial de Recuperação	07/11/2015

**Tabela C: Cronograma** – período de realização dos módulos e datas dos encontros e provas presenciais



## J. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

53. Farão jus à certificação os cursistas que, conforme o Manual do Cursista definido pela UNESP, atenderem aos requisitos mínimos necessários à aprovação por frequência e por aproveitamento.
54. Serão considerados aprovados por frequência os cursistas:
- Com participação igual ou superior a 70% nas atividades propostas no AVA-UNESP em cada disciplina;
  - Com frequência de 100% nos EP;
  - Com frequência em todas as PPP ou em sua respectiva PPS.
55. Serão consideradas as seguintes porcentagens de frequência a cada atividade web realizada:

Critérios		
Atividades realizadas no prazo determinado na agenda	Atividades realizadas após o prazo determinado na agenda e, no máximo, até a data final da disciplina	Atividades realizadas durante o período de atualização da disciplina
100 % de frequência	80 % de frequência	60 % de frequência

56. Serão considerados aprovados por aproveitamento os cursistas:
- Com rendimento igual ou superior à média final 7,0 (sete) em todas as disciplinas;
  - Com nota igual ou superior a 7,0 (sete) no TCC.
57. Os cursos de Especialização em Educação Especial, nas áreas de Deficiência Auditiva/Surdez, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação possuem **certificação válida no âmbito da SEE-SP**, tendo em vista que a Deliberação CEE nº 112/12, que estabelece normas para formação de docentes em nível de especialização para o desenvolvimento de atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, não prevê a modalidade a distância.

## K. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

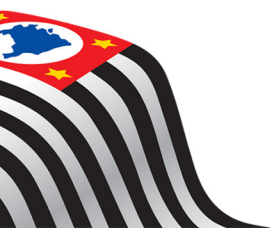
58. Informar dados válidos e e-mail atualizado no formulário de inscrição.
59. Participar das atividades presenciais e web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados em cronograma.
60. Acompanhar, no AVA-UNESP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não avliadas pelo professor tutor e o prazo final de realização.
61. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento e no Plano de Curso, inclusive as relativas à segurança da informação.



62. Manter a senha de acesso ao AVA-UNESP guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a mesma (a senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, é vedada a sua revelação para terceiros e é a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade).
63. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso ao AVA-UNESP, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
64. Realizar logout (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-UNESP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
65. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
66. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-UNESP e participantes das atividades presenciais.
67. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo professor tutor ou pela própria EFAP e/ou pela UNESP.
68. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado, sob pena de ter sua inscrição cancelada, incorrendo em ônus dispostos neste Regulamento.

### L. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

69. A gestão da segurança das informações relacionadas observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
70. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, ficam a SEE-SP e a UNESP, desde logo, isentas de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos.
71. Os requisitos técnicos necessários para acesso e realização do curso estão disponíveis no endereço eletrônico [edutec.unesp.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=212&Itemid=106](http://edutec.unesp.br/index.php?option=com_content&view=article&id=212&Itemid=106).



# REDEFOR

Educação Especial e Inclusiva

## Anexo 1

### TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

#### Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013

Eu \_\_\_\_\_ (nome), infra-assinado(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Cargo/Função \_\_\_\_\_, na Diretoria de Ensino de \_\_\_\_\_, diante de minha matrícula no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, em âmbito do Programa REDEFOR – Educação Especial e Inclusiva – 2013, desenvolvido nos termos do Decreto Estadual nº 55.650, de 29 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 58.045, de 14 de maio de 2012, venho, pelo presente instrumento, firmar o compromisso de cumprir, fielmente, o disposto na Resolução SE nº 53/2013, de 19 de agosto de 2013, ciente de que estarei obrigado(a) a devolver os valores desembolsados pelo Poder Público pelo curso de pós-graduação, nos seguintes casos:

1. Desistência, caracterizada pelo cancelamento da matrícula após o trigésimo dia, a contar da data de início do curso;
2. Evasão caracterizada pelo abandono do curso;
3. Reprovação em virtude de baixa frequência;
4. Perda do vínculo com a SEE-SP em razão de exoneração, não habilitação em estágio probatório, demissão ou aposentadoria no decorrer do curso, excetuados os casos de aposentadoria por invalidez e de falecimento.

Declaro ainda estar ciente de que o valor mensal do curso é de R\$ 394,15 (trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), sendo que o montante devido a título de reembolso ao erário será o correspondente à referida importância mensal multiplicada pelo número de meses por mim cursados, convertido em UFESP e acrescido de correção monetária.

Além da obrigação do ressarcimento, declaro estar ciente de que, em caso de desistência, evasão ou reprovação por frequência, não poderei, durante o período de dois anos, a contar da data do meu desligamento do curso, participar de cursos ofertados pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”(EFAP), com carga horária superior a 60 horas; bem como estarei impedido do exercício das atribuições de professor tutor nesta mesma instituição.

São Paulo, \_\_\_\_\_

(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

REGULAMENTO